

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATO CPV Nº 151, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD n.º 10857/2026, resolve:

Redistribuir, a partir de 13 de Julho de 2026, o cargo efetivo de Analista Judiciária, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora IZABELA BORATTO TEIXEIRA HADAD, para o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, de acordo com o artigo 37, incisos I a VI, da Lei nº 8.112/1990, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea de 01 (um) cargo idêntico, do Quadro Permanente da Secretaria daquele E. Tribunal para esta Corte, ocupado pela servidora CLÁUDIA FARAGE DA COSTA.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

PORTARIAS CPV DE 22 DE JUNHO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD n.º 3387/2023, resolve:

Nº 589 - Cessar, a partir de 13 de julho de 2026, os efeitos da Portaria CPV n.º 488, de 14/6/2023, publicada no DOU - Seção 02, em 26/6/2023, página 67, que removeu para o tribunal Regional do trabalho da 22ª Região, JULIA MARIA FROTA NUNES ALVES BITENCOURT, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da lei 8.112/90.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais de acordo com o artigo 20 da Lei Federal n.º 11.416/2006, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 3387/2023, resolve:

Nº 590 - Remover, a partir de 13 de julho de 2026, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b" da lei n.º 8.112/1990, a servidora JULIA MARIA FROTA NUNES ALVES BITENCOURT, Técnica Judiciária, área Administrativa do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIAS CPV DE 2 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 11738/2026, resolve:

Nº 619 - Dispensar, a partir de 9 de julho de 2026, LUIZ HUMBERTO CIPRIANO DA COSTA, Servidor Público da Prefeitura Municipal de Cajuru, à disposição deste Tribunal, da função comissionada de Executante FC-01, na Área de Apoio de Ribeirão Preto - Cajuru, da Secretaria Conjunta de Ribeirão Preto, em virtude de retorno ao órgão de origem.

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 10857/2026, resolve:

Nº 621 - Dispensar, a partir de 13 de julho de 2026, IZABELA BORATTO TEIXEIRA HADAD, Analista Judiciária, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Gabinete FC-05, no Gabinete do Desembargador do Trabalho Wilton Borba Canicoba.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

ATO Nº 18, DE 10 DE JULHO DE 2026

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo artigo 15, inciso XVI, "b", do Regimento Interno, e à vista do constante do processo SEI nº 0000895-09.2026.5.17.0500, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho à servidora ELISSÔNIA DE REZENDE POTIN MARTINELLI, com efeitos financeiros a partir da publicação deste ato (art. 188 da Lei 8112/1990), no cargo efetivo de Analista Judiciário, área administrativa, sem especialidade, classe "B", padrão 9, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região, com fundamento no art. 40, §§ 1.º, I, 2.º, 3.º, 8.º, 12 e 14 a 18, da Constituição Federal, na redação atual, c/c os arts. 10, §§ 1.º, II, e 4.º, e 26, caput e §§ 1.º, 2.º, II, e 7.º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, §§ 1.º a 4.º do art. 1.º e art. 15 da Lei 10.887/2004 e arts.1.º, II, 9.º, I e § 1.º e 2.º, I, do Anexo I da Portaria MTP 1.467/2022, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição previdenciária, equivalentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples das bases de cálculo de contribuição relativas aos regimes de previdência a que esteve vinculada (RPPS da União), remunerações essas atualizadas monetariamente (§ 17 do art. 40 da CF, na redação dada pelo art. 1.º da EC 103/2019; caput do art. 26 da EC 103/2019; § 1.º do art. 1.º da Lei 10.887/2004; §§ 10 e 11 do art. 9.º, Anexo I, da Portaria MTP 1.467/2022), correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 (no caso concreto, a partir de 01-09-2010, nos termos do caput do art. 26 da EC 103/2019), até o mês anterior ao de vigência da aposentadoria, sendo os proventos limitados ao teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, em razão da opção prevista no art. 40, § 16, da CF (regime de previdência complementar), com reajuste segundo os critérios adotados pelo Regime Geral de Previdência Social (mesma data e índice, conforme § 12 do art. 40 da CF, na redação dada pelo art. 1.º da EC 103/2019; § 7.º do art. 26 da EC 103/2019; art. 15 da Lei 10.887/2004; § 13 do art. 9.º, Anexo I, da Portaria MTP 1.467/2022) e sem incidência de contribuição previdenciária sobre nenhuma parcela (§ 18 do art. 40 da CF, § 4.º do art. 11 da EC 103/2019 e inciso IV do § 6.º do art. 3.º da Lei 12.618/2012).

Os proventos de aposentadoria serão acrescidos do benefício especial previsto no art. 3.º, § 1.º, da Lei 12.618/2012.

ALZENIR BOLLES DE PLÁ LOEFFLER

PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 2026

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 204 - DISPENSAR Carolina de Moura Caser Moscon, Analista Judiciária, área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Juiz - FC-05, do (a) 10ª Vara do Trabalho de Vitória - VITV10, e, ao mesmo tempo, designá-lo(a) para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete - FC-05, do (a) Gabinete do Desembargador Luís Cláudio dos Santos Branco - GDLCSB.

Nº 206 - DISPENSAR Daniella Flory Alves, Técnica Judiciária, área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Secretaria - FC-04, do (a) 10ª Vara do Trabalho de Vitória - VITV10, e, ao mesmo tempo, designá-lo(a) para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete - FC-05, do (a) Gabinete do Desembargador Luís Cláudio dos Santos Branco - GDLCSB.

Nº 208 - DISPENSAR Fernanda Leão Borges Vairo, Técnica Judiciária, área Administrativa, da função comissionada de Calculista - FC-04, do (a) 10ª Vara do Trabalho de Vitória - VITV10, e, ao mesmo tempo, designá-lo(a) para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete - FC-05, do (a) Gabinete do Desembargador Luís Cláudio dos Santos Branco - GDLCSB.

Nº 210 - DISPENSAR Fernanda Pereira Bastos Cariello, Técnica Judiciária, área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC-04, do (a) 10ª Vara do Trabalho de Vitória - VITV10, e, ao mesmo tempo, designá-lo(a) para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete - FC-05, do (a) Gabinete do Desembargador Luís Cláudio dos Santos Branco - GDLCSB.

Nº 212 - DISPENSAR Tâmara Régia Parreira Scherr, Técnica Judiciária, área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Secretaria - FC-04, do (a) 10ª Vara do Trabalho de Vitória - VITV10, e, ao mesmo tempo, designá-lo(a) para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete - FC-05, do (a) Gabinete do Desembargador Luís Cláudio dos Santos Branco - GDLCSB.

Nº 213 - DISPENSAR Franco Bragato Scárdua, Analista Judiciário, área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete - FC-05, do (a) Gabinete do Desembargador Luís Cláudio dos Santos Branco - GDLCSB.

Nº 216 - DISPENSAR Jani Fontes Moreira, Técnica Judiciária, área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete - FC-05, do (a) Gabinete do Desembargador Luís Cláudio dos Santos Branco - GDLCSB, e, ao mesmo tempo, designá-lo(a) para exercer a função comissionada de Calculista - FC-04, do (a) 10ª Vara do Trabalho de Vitória - VITV10.

Nº 218 - DISPENSAR Fernanda Tedesco Silva, Técnica Judiciária, área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete - FC-05, do (a) Gabinete do Desembargador Luís Cláudio dos Santos Branco - GDLCSB.

Nº 219 - DESIGNAR Alfredo Gomes da Silva, Técnico Judiciário, área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente de Secretaria - FC-04 do (a) 10ª Vara do Trabalho de Vitória - VITV10.

Nº 220 - DESIGNAR Marcelo Matos da Costa, Técnico Judiciário, área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente de Secretaria - FC-04 do (a) 10ª Vara do Trabalho de Vitória - VITV10.

Nº 223 - DISPENSAR Clara Cancellieri, Analista Judiciária, área Judiciária, Removida para este Tribunal, da função comissionada de Assistente de Gabinete - FC-05, do (a) Gabinete do Desembargador Luís Cláudio dos Santos Branco - GDLCSB, e, ao mesmo tempo, designá-lo(a) para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC-04, do (a) 4ª Vara do Trabalho de Vitória - VITV04.

Nº 225 - DISPENSAR Carlos Eduardo Tonini, Analista Judiciário, área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC-04, do (a) 4ª Vara do Trabalho de Vitória - VITV04, e, ao mesmo tempo, designá-lo(a) para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz - FC-05, do (a) 10ª Vara do Trabalho de Vitória - VITV10.

ALZENIR BOLLES DE PLÁ LOEFFLER

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

ATO SEGEPR Nº 74, DE 6 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 1670/2026, resolve:

1. Exonerar a servidora MARJA EMILE DE OLIVEIRA GONÇALVES, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3) da VARA DO TRABALHO DE PROPRIÁ;
2. Nomear o servidor VICENTE NUNES JÚNIOR, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, Graduado em Direito, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3) da VARA DO TRABALHO DE PROPRIÁ, até ulterior deliberação;
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Des. FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

ATO SEGEPR Nº 76, DE 9 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 15, B, XXIII, do Regimento Interno, publicado no DJ/SE nº 2244 de 12 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta no PROAD Nº 1705/2026, resolve:

Retificar o Ato SEGEPR. Nº 069/2026, de 30 de junho de 2026, Publicado no Diário Oficial da União Seção 2, Nº 125, página 84, de 7 de julho de 2026, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ao servidor ADRIANO MATOS CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Nível Superior, Matrícula nº 388, do Quadro Permanente de pessoal deste Tribunal, com fundamento no arts. 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional (EC) nº 103/2019 c/c art. 188 da Lei 8.112/1990, com proventos integrais correspondentes à totalidade da última remuneração de tal cargo, constituídos das seguintes parcelas:

I - Vencimento Básico (VB): valor equivalente do cargo efetivo Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Nível Superior - art. 12, Anexo II, da Lei 11.416/2006, com redação dada pela Lei 15.293/2025;

II - Gratificação Judiciária (GAJ): valor correspondente ao percentual de 140% sobre o VB estabelecido no Anexo I da Lei 15.293/2025 - art. 13 da Lei 11.416/2006, com redação dada pela Lei 13.317/2016;

III - Adicional de Qualificação (AQ): valor correspondente ao somatório de 2 (dois) Valores de Referência (VR - 6,5% do valor integral da CJ-01) pelos títulos de Bacharelado em Direito e Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público - art. 15, III e VII, da Lei 11.416/2006, com redação da dada pela Lei 15.292/2025;

IV - Adicional por Tempo de Serviço (ATS): valor equivalente ao percentual de 11% (onze por cento) incidente sobre o VB - art. 67 da Lei 8112/1990 c/c art. 15, II, da Medida Provisória 2.225-45/2001;

V - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI): valor correspondente ao somatório das parcelas de 1/5 de FC-02 de Assistente, 1/5 de FC-03 de Assistente Administrativo e 1/5 de FC-01 de Auxiliar Especializado, mantidas as frações de "quintos" incorporados no período de 9/4/1998 até 4/9/2001 (1/5 de FC-03 e 1/5 de FC-01) imunes à absorção por reajustes futuros em face de decisão judicial transitada em julgado no Processo nº 2006.85.00.004504-0, da Justiça Federal de Sergipe, consoante decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE-RG; e

VI - VPNI - Sentença Judicial Transitada em Julgado - reajuste geral de 5% (cinco por cento), aplicados nos anos de 2013 a 2015 sobre a parcela de VPNI de "Quintos", em face de decisão judicial transitada em julgado no Processo nº 0508255-31.2014.4.05.8500, que tramitou no Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de Sergipe.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, nos termos do art. 7º da EC 41/2003.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Des. FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

